



EDITAL N° 18/UNOESC-R/2019

Abre processo de seleção de projetos para concessão de Bolsas de Pesquisa ou de Extensão do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU (Art. 171 - FUMDES), para o ano de 2019.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, do Regimento Interno da Unoesc e da Resolução n.º 203/CONSUN/2011, faz saber que estão abertas as inscrições **do processo de seleção de projetos para concessão de bolsas de pesquisa ou de Extensão do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), destinado aos estudantes matriculados em cursos de graduação presenciais da Unoesc e devidamente cadastrados no Sistema do UNIEDU**, em conformidade ao disposto na lei complementar n° 407, de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o artigo 171 do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), e outros dispositivos da Constituição Estadual e Federal.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A Bolsa de Pesquisa ou de Extensão do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU (Art. 171), tem por objetivos:

- a) Contribuir para a formação científica discente, de recursos humanos, com base nas políticas e diretrizes de pesquisa, inovação e de extensão da instituição, no que concerne a iniciação científica;
- b) Favorecer a inclusão de jovens no ensino superior com dificuldades de realizar os seus estudos, e que atendem aos requisitos estabelecidos na regulamentação dos programas;
- c) Apoiar projetos de pesquisa, inovação ou extensão que priorizem o enfrentamento das problemáticas regionais ou a busca por soluções aos problemas organizacionais, com enfoque no desenvolvimento regional.



2. DA DISTRIBUIÇÃO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO.

2.1 O presente Edital estimulará o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou de extensão, com recursos financiados pelo Governo do Estado de Santa Catarina à instituição, convertidos em bolsas aos alunos.

2.2 A distribuição do número de bolsas entre os campi, terá por base de cálculo o valor dos recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, para o ano de 2019, com fundamento no artigo 171 Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), da constituição Estadual, e o número de alunos matriculados em 2018/2 em cada campus.

2.3 Se não houver o preenchimento de bolsas no âmbito do campus, estas serão redistribuídas entre os campi, considerando a maior nota final de classificação do projeto, conferida na avaliação do Comitê de Pesquisa do respectivo Campus.

2.4 A concessão de bolsas de pesquisa ou de extensão é direcionada aos alunos economicamente carentes, regularmente matriculados em nos cursos de graduação presenciais da Unoesc, com no mínimo com 15 créditos, que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral e que residam há no mínimo dois anos em Santa Catarina.

2.5 O benefício da bolsa respeitará o disposto na Lei Complementar nº 407/2008, da Constituição Estadual, no correspondente ao valor de um salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.

2.6 Os projetos aprovados devem prever um cronograma com período de execução de até 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por até 1 (um) ano, de acordo com o previsto no projeto.

2.7 Havendo necessidade de prorrogação por mais 1(um) ano, o professor poderá solicitar a prorrogação devidamente justificada à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, impreterivelmente até o mês de outubro do último ano de vigência da bolsa.

2.8 A vigência ou prorrogação da bolsa estará condicionada a disponibilidade de recursos pelo do Estado de Santa Catarina.

2.9 É vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste processo, professores da Unoesc que atendam aos requisitos do item 6 deste edital, e que serão denominados de professores orientadores.

3.2 As inscrições dos projetos deverão ser realizadas pelo professor, impreterivelmente até a data de **09 de abril de 2019**, mediante encaminhamento da documentação citada no item 3.3, no formato digital e via e-mail a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo *campi*:

Unoesc de Joaçaba	diretoriappge.jba@unoesc.edu.br
Unoesc de São Miguel do Oeste	diretoriappge.smo@unoesc.edu.br
Unoesc de Videira	diretoriappge.vda@unoesc.edu.br
Unoesc de Xanxerê	diretoriappge.xxe@unoesc.edu.br
Unoesc de Chapecó	diretoriappge.cco@unoesc.edu.br

3.3 No ato de inscrição, o professor deverá apresentar os seguintes documentos no formato digital:

- Formulário de inscrição da proposta, disponível no anexo I (no formato Word);
- Currículo Lattes do Professor pesquisador (no formato pdf), atualizado e exportado na base de dados do CNPq para as produções a partir do ano de **2017**, conforme tutorial disposto no anexo IV;
- Comprovante do vínculo do professor/orientador a grupo de pesquisa, cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO.

4.1 O Comitê de Pesquisa do Campus, devidamente nomeado em portaria específica, é responsável pela avaliação final das propostas, atribuindo uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), a partir da avaliação dos itens descritos abaixo, sendo eliminados os projetos com nota inferior 5,0 (cinco) pontos.

Ordem	Critérios de análise e julgamento	Pontuação
A	Articulação do projeto com questões teórico práticas de formação acadêmico-didático;	0 - 10

B	O mérito técnico-científico da proposta, a partir dos seguintes itens: a viabilidade da aplicação da proposta; a clareza da problemática, dos objetivos e da metodologia de pesquisa; a consistência na revisão bibliográfica/fundamentação teórica, na justificativa, nos resultados esperados e no plano de trabalho e a coerência do cronograma das atividades a ser desenvolvido pelo bolsista.	0 - 10
C	Demonstração da capacidade de execução das metas do projeto dentro dos requisitos de qualidade, dos prazos e demais condições estabelecidas.	0 - 10
D	Qualificação e a Produção Intelectual registrada no currículo <i>lattes</i> do Professor pesquisador, a partir do ano de 2017.	0 - 10
E	Consonância do projeto com o desenvolvimento regional, que priorize o enfrentamento dos problemas regionais ou a busca por soluções aos problemas organizacionais da região de inserção da Unoesc.	0 - 10

4.2 Após avaliação dos projetos, a classificação ser dará em ordem decrescente de nota.

4.3 O Professor pesquisador poderá submeter ao processo de seleção deste edital até 02 (dois) projetos quando este for portador de título de mestre ou doutor, e 1 (um) projeto quando for portador de título de especialista.

4.4 Os professores com propostas aprovadas no modalidade de bolsa de pesquisa ou de extensão (Art. 171 – FUMDES), será alocado no Plano de Atividades Docentes (PAD), 1 (uma) hora semanal, por projeto, durante sua vigência, de acordo como Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, anexo I, art. 12, inciso IX.

4.5 O Comitê de Pesquisa do Campus poderá vetar o preenchimento das bolsas, caso verifique inconsistência nas propostas apresentadas e/ou razões que não justifiquem seu financiamento, conforme disposto na legislação supracitada.

4.6 Pedidos de reconsideração, estes devem ser encaminhados através do e-mail da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus de origem da proposta, no prazo do cronograma disposto no item 5.

4.7 A Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, procederá com a conferência dos documentos de inscrição da proposta, requisitos deste artigo.

4.8 Havendo empate na classificação, será considerado o critério da maior nota dada nos requisitos de avaliação do mérito científico da proposta.

4.9 A Unoesc não disponibilizará taxa de bancada em auxílio à execução dos projetos de pesquisa aprovados neste edital.

5. DO CRONOGRAMA

a) Lançamento do edital:	21/03/2019
b) Inscrição das propostas de pesquisa:	Até 09/04/2019
c) Seleção das propostas pelo Comitê de Pesquisa do Campus:	15/04/2019
d) Homologação dos projetos de pesquisa aprovados:	16/04/2019
e) Prazo dos pedidos de reconsideração:	Até 17/04/2019
f) Indicação do bolsista pelo professor orientador e entrega dos documentos de implementação de bolsa	Até 19/04/2019
g) Homologação dos bolsistas aprovados	Até 23/04/2019
h) Cadastramento da Bolsa pelo SAE	De 24 a 25/04/2019
i) Entrega do relatório parcial do projeto de Pesquisa/Extensão:	A definir
j) Entrega do artigo científico ou relatório técnico de extensão e respectivo comprovante de submissão em periódico e/ou evento:	A definir

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1 São requisitos e compromissos do professor orientador:

- a) Ser docente da Unoesc com titulação mínima especialista;
- b) Ser membro de Grupo de Pesquisa da Unoesc, devidamente certificado pelo CNPq.
- c) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização nos últimos 6 (seis) meses;
- d) Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no último biênio, registrada no currículo Lattes, entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018;
- e) Não possuir histórico de pendências na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, especialmente em relação aos relatórios de pesquisa referente a editais anteriores.
- f) Selecionar e indicar um estudante, candidato a bolsa, com perfil compatível com as exigências do presente edital e com as atividades previstas no projeto;

- g) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e apresentação de Projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica e que contemple Plano de Trabalho do bolsista;
- h) Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios, de artigo científico, de material para apresentação dos resultados em anais, bem como em seminários, congressos e similares;
- i) Acompanhar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim;
- j) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

6.2 No caso de afastamento do proponente, por licença maternidade, licença sem e com vencimentos por um período maior de 60 (sessenta) dias, este deverá indicar substituto que atenda aos requisitos deste edital, para a continuidade do projeto.

6.3 No caso da impossibilidade do professor, autor do projeto, dar continuidade na orientação do bolsista, e sendo de interesse do curso que o projeto tenha continuidade, o coordenador do curso vinculado deverá indicar um professor da Unoesc para dar continuidade à orientação do bolsista no projeto.

6.4 O professor substituto deverá ser citado no projeto como coautor.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO.

7.1 Após a classificação do projeto, o professor contemplado deverá indicar o bolsista com base nos requisitos citados no item 8 deste edital.

7.2 O bolsista indicado deverá entregar por meio eletrônico à Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, a documentação de implementação da bolsa descrita no item 9 deste edital, no prazo do cronograma disposto no item 5.

7.3 A Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, estará conferindo os documentos de implementação da bolsa e procederá com a seleção dos bolsistas, conforme critérios:

- a) Apresentação completa e legível da documentação de implementação da bolsa, citada no item 9 deste edital, devidamente assinada;



- b) Avaliação do desempenho do acadêmico, mediante análise média na graduação (integralizada), ou no caso se alunos da primeira fase, da média do histórico escolar do ensino médio, em ambos casos, será avaliado aqueles que obtiveram a média igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) Constatação do atendimento aos requisitos do item 8 deste edital;
- d) Constatação do nível de carência econômica e financeira do acadêmico, considerando o cálculo do Índice de Carência (IC), gerado pelo Sistema de Cadastramento do UNIEDU, nos termos da Portaria nº 37/SED/2014 e Edital nº 66/SED/2019, ambos do Governo do Estado de Santa Catarina.

7.4 Em caso de empate, os candidatos com maior índice de carência excluirão os candidatos com menor índice de carência.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO.

8.1 Constituem-se requisitos do estudante para concorrer e receber a Bolsa de Pesquisa ou de Extensão:

- a. Estar regularmente matriculado, em no mínimo 15 créditos, em curso de graduação presencial da Unoesc; dispor de tempo de graduação suficiente, antes da conclusão do curso, para cumprimento de um plano de trabalho de 24 meses, com início a partir da aprovação do projeto/bolsista.
- b. Residir, no mínimo, há dois anos no Estado de Santa Catarina;
- c. Estar devidamente cadastrado ou recadastrado no Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior (UNIEDU), da Secretaria do Estado de Santa Catarina, por meio do endereço eletrônico <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento>. Os estudantes já cadastrados em processos anteriores, deverão efetivar ou atualizar seu cadastro no sistema.
- d. Ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral ou parcial/supletiva;
- e. Não estar recebendo nenhuma modalidade de bolsa de pesquisa ou de extensão, sendo vedada a acumulação desta com outros recursos públicos, tais como PROUNI (independentemente de ser parcial ou 100%), artigos 170 e 171, PROESDE, PIBID/CAPES, CNPq, FAPESC e outras modalidades de Bolsa oferecidas pela Unoesc (monitoria, estágio e outros), mesmo que seja em convênio com outra instituição.
- f. Disponibilizar, no mínimo, 20h (vinte) para o desenvolvimento do projeto, atendendo aos horários propostos pelo orientador;



- g. Não possuir histórico de pendências referente a editais anteriores, em relação às atividades ou relatórios de qualquer um dos outros Programas de Bolsas do UNOESC.

Parágrafo único: Poderá candidatar-se a bolsa de pesquisa ou de extensão (Art. 171 - Fumdes), o estudante que aderiu a Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

8.2 São compromissos do bolsista aprovado para a Bolsa de Pesquisa ou de Extensão:

- a. Possuir desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto;
- b. Elaborar em conjunto com o professor orientador o relatório parcial e o artigo científico, estes devem ser assinados e conferidos pelo professor/orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- c. Apresentar os resultados do projeto em anais, seminários internos, congressos, publicações ou similares, fazendo referência à condição de bolsista do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com financiamento do Governo do Estado de Santa Catarina por meio do Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU;
- d. O professor orientador e o bolsista devem submeter o artigo completo a periódico ou evento da respectiva área de conhecimento;
- e. Durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar a Unoesc, semestralmente, documentos comprobatórios de aprovação nas disciplinas curriculares e de desempenho acadêmico igual ou maior a 7,0, a ser verificado por meio do Histórico Escolar da graduação;
- f. Executar as tarefas de acordo com o seu plano de trabalho, destinando um mínimo de 20h (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e ou extensão; atendendo aos horários propostos pelo orientador;
- g. Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de qualquer um dos Programas de Bolsas do UNOESC, referentes a editais anteriores;
- h. Devolver ao Governo do Estado, em valores atualizados, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos: a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao Programa de Bolsas FUMDES; b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da IES na qual está matriculado; c) Qualquer outra situação onde reste demonstrada a ausência de boa-fé do bolsista no atendimento aos propósitos do presente programa.



9. DOS DOCUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Documentos de implementação da bolsa:

- a) Formulário de indicação do bolsista devidamente assinado, disponível no anexo II;
- b) Termo de compromisso devidamente assinado, conforme disposto no anexo III;
- c) Espelho da situação acadêmica do aluno (integralizada), ou no caso de estudantes da primeira fase, cópia do histórico Escolar do Ensino Médio que conste o cálculo da média geral;
- d) Quando se tratar de candidato que frequentou o ensino médio em instituição privada de ensino, anexar declaração de recebimento da bolsa integral ou parcial/supletiva, expedida pela instituição que cursou o ensino médio;
- e) Comprovante de residência em Santa Catarina nos últimos 2 (dois) anos.

9.2 O bolsista indicado pelo professor deve concordar com as normas deste edital, manifestando seu consentimento por meio da assinatura do Formulário de Indicação do Bolsista, modelo disponível no anexo II.

9.3 Em caso de substituição de bolsista, o professor-orientador do projeto deverá indicar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, um estudante que atenda aos parâmetros deste Edital. O bolsista substituto receberá a Bolsa correspondente às parcelas vincendas.

9.4 O bolsista desistente deverá apresentar os relatórios de pesquisa correspondentes ao período de recebimento da bolsa, sob pena de restituição à Secretaria de Estado da Educação.

9.5 Ocorrendo a interrupção do projeto dentro do prazo de sua vigência, a bolsa de pesquisa será cancelada, sem qualquer indenização, sendo chamado o próximo na lista de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as inscrições incompletas, com preenchimento incorreto e/ou com ausência de documentos comprobatórios serão automaticamente indeferidas e estarão excluídas do processo de concessão de bolsas.

10.2 Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido.



10.3 Projetos que envolvam a experimentação de animais e/ou seres humanos em seu processo de investigação, deverão ser remetidos para análise e parecer do respectivo Comitê de Ética da Instituição.

10.4 Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida em virtude do presente Edital serão definidos no termo de compromisso a ser assinado entre a Instituição e o bolsista.

10.5 A simples inscrição das propostas ao presente Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

10.6 A Unoesc não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica envolvido na execução do projeto apresentado.

10.7 Para que o processo tenha eficácia, conta-se com a colaboração dos estudantes, no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, por meio de denúncia, que poderá ser formalizada no link disponível no SAE, garantindo, com sigilo e ética, a total integridade e legitimidade do processo de Seleção de Bolsas.

10.8 Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão dos Campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

10.9 Os professores-orientadores e, conseqüentemente, os alunos que se candidatarem a este Edital ficam cientes integralmente de seus termos e os anuem expressamente.

10.10 Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa do Campus que acolheu o projeto de pesquisa e, em caso de divergências, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

10.11 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 21 de março de 2019.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
OU DE EXTENSÃO – ART. 171 - FUMDES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:		
Titulação:		

2 – VÍNCULO DO PROJETO
Área:
Curso(s):
Grupo(s) de Pesquisa:

3 – DADOS DO PROJETO
TÍTULO
A DELIMITAÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA – Declarar o tema de pesquisa e seu contexto para embasar o problema de pesquisa e sua relevância científica e social. Texto limitado a 2 (duas) páginas.
OBJETIVO – Geral e específicos.
A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES/HIPÓTESES (opcional)
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – Texto de 2 (duas) a 4 (quatro) páginas.
MÉTODO – Indicação da delimitação do estudo, bem como dos procedimentos de coleta, análise e interpretação dos dados – Texto limitado a 2 (duas) páginas.
RESULTADO(S) ESPERADO(S):
CRONOGRAMA DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
REFERÊNCIAS – Somente as referências usadas para elaborar o projeto.
APÊNDICES/ANEXOS (caso haja)

4– OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO BOLSISTA – ART. 171 (FUMDES)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:		
Titulação:		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
Nome Completo:	Campus:
Nome do Curso ao qual está vinculado:	Área:
Endereço Eletrônico:	Telefones:
Endereço Residencial:	

5 – ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).
Data: ____/____/____.
Assinatura: _____.

6 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE COMPROMISSO.
Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____ da UNOESC, declaro estar ciente e concordar com todas as normas do edital supracitado e que disponho de 20 horas semanais para a realização das atividades de pesquisa (de acordo com o respectivo projeto) em cumprimento ao plano de trabalho.
Data: ____/____/____.
Assinatura: _____.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA

FONTE DE RECURSO - ART. 171 (FUMDES)

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unoesc; dispondo de tempo de graduação suficiente, antes da conclusão do curso, para cumprimento de um plano de trabalho de 24 meses, a ser iniciado no ano de 2019.
- II. Residir, no mínimo, há dois anos no Estado de Santa Catarina;
- III. Estar devidamente cadastrado ou recadastrado no Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU, da Secretaria do Estado de Santa Catarina, por meio do endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br. Os estudantes que já se cadastraram em processos anteriores, deverão atualizar ou confirmar seus dados, procedendo com o recadastramento;
- IV. Ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral ou parcial;
- V. Possuir desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto;
- VI. Elaborar em conjunto com o professor orientador o relatório parcial e o artigo científico, estes devem ser assinados e conferidos pelo professor/orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- VII. Apresentar os resultados do projeto em anais, seminários internos, congressos, publicações ou similares, fazendo referência à condição de bolsista do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com financiamento do Governo do Estado de Santa Catarina por meio do Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU;
- VIII. O professor orientador e o bolsista devem submeter o artigo completo a periódico ou evento da respectiva área de conhecimento.
- IX. Não receber outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, tais como PROUNI (independente de ser parcial ou 100%), artigos 170 e 170, PROESDE, PIBID/CAPES, CNPq, FAPESC e outras modalidades de Bolsas oferecidas pela Unoesc, mesmo que seja em convênio com outra instituição.
- X. Durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar a Unoesc, semestralmente, documentos comprobatórios de aprovação nas disciplinas curriculares e de desempenho acadêmico igual ou maior a 7,0, a ser verificado por meio do Histórico Escolar da graduação;
- XI. Executar as tarefas de acordo com o seu plano de trabalho, destinando um mínimo de 20h (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e ou extensão; atendendo aos horários propostos.
- XII. Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de qualquer um dos Programas de Bolsas do UNOESC, referentes a editais anteriores;
- XIII. Devolver ao Governo do Estado, em valores atualizados, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos: a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao Programa de Bolsas FUMDES; b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da IES na qual está matriculado; c) Qualquer outra situação onde reste demonstrada a ausência de boa-fé do bolsista no atendimento aos propósitos do presente programa.

Data: ____/____/_____.

Assinatura do(a) aluno(a): _____.

Ciente do(a) Professor(a) Orientador(a): _____.

ANEXO IV TUTORIAL PARA GERAR O LATTES A PARTIR DE 2017

lattes.cnpq.br



BRASIL

Plataforma Lattes | CNPq

SOBRE A PLATAFORMA | DADOS E ESTATÍSTICAS | ACORDOS INSTITUCIONAIS | EXTRAÇÃO DE DADOS | OUTRAS BASES | AJUDA

Estudantes e Pesquisadores

O registro do seu Currículo Lattes é o primeiro passo para encaminhar sua solicitação ao CNPq. Clique aqui para cadastrar seu Lattes.

Notícias

Seg, 11 Jan 2016
CNPq lança chamada Universal 2016
O presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Hernan Chiarovini, lançou, nesta segunda-feira, 11, a Chamada Universal CNPq/MCTI 1/2016, durante a sanção do Marco Legal de C&T, em Brasília, com a presença da Presidenta da República, Dilma Rousseff.

Acesso direto

- Currículo Lattes
- Buscar currículo
- Atualizar currículo**
- Cadastrar novo currículo
- Diretório de Instituições
- Buscar instituição
- Atualizar instituição
- Cadastrar instituição
- Diretório dos Grupos de Pesquisa
- Acessar o portal do Diretório
- Painel Lattes
- Distribuição Geográfica
- Comparativo de Instituições
- Evolução na formação
- Todos os gráficos

Acesso à Plataforma Lattes

Login (CPF ou e-mail)

Senha

Acessar

Dados gerais | Formação | Atuação | Projetos | Produções | Patentes e Registros | Inovação | Educação e Popularização de C&T | Eventos | Orientações | Bancas | Citações

Editar Resumo | Exibir texto completo do resumo

Avisos

Nesta versão do Currículo Lattes é possível identificar os co-autores

O que você quer registrar?

- Apresentação de trabalho e palestra
- Áreas de atuação
- Artes cênicas
- Artes visuais
- Artigos aceitos para publicação
- Artigos completos publicados em periódicos

Exportar

Exportar currículo para RTF ou XML

Opções

RTF - Rich Format Text - Visualização e edição possível na maioria dos processadores de texto

XML - eXtensible Markup Language - importação realizada pela maioria dos sistemas gerenciadores de bancos de dados

Confirmar

<input checked="" type="checkbox"/> Selecionar todos	Modelo de currículo <input type="radio"/> Resumido (padrão CNPq) <input type="radio"/> Ampliado (padrão CNPq) <input checked="" type="radio"/> Completo <input type="radio"/> Personalizado	Período da atuação profissional <input checked="" type="radio"/> Todo período <input type="radio"/> Desde o ano de <input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Endereço	Padrão de referência bibliográfica da produção <input checked="" type="radio"/> ABNT <input type="radio"/> Chicago (autor-data)	Produção <input type="checkbox"/> Utilizar abreviação et al. <input checked="" type="checkbox"/> Mostrar informações adicionais <input type="checkbox"/> Somente os Trabalhos Mais Relevantes <input checked="" type="checkbox"/> Utilizar Citação Bibliográfica Informada <input type="checkbox"/> Exibir número de citações de artigos
<input checked="" type="checkbox"/> Formação acadêmica/titulação	Indexador <input checked="" type="checkbox"/> Mostrar palavras-chave <input checked="" type="checkbox"/> Mostrar setores de atividade <input checked="" type="checkbox"/> Mostrar áreas do conhecimento	Período da produção <input type="radio"/> Todo período <input checked="" type="radio"/> Desde o ano de <input type="text"/> 2017
<input checked="" type="checkbox"/> Atuação profissional		<input checked="" type="checkbox"/> Confirmar
<input checked="" type="checkbox"/> Áreas de atuação		
<input checked="" type="checkbox"/> Projetos		
<input checked="" type="checkbox"/> Idiomas		
<input checked="" type="checkbox"/> Prêmios e títulos		
<input checked="" type="checkbox"/> Artigos completos publicados		
<input checked="" type="checkbox"/> Artigos aceitos para publicação		
<input checked="" type="checkbox"/> Livros e capítulos		
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalhos publicados em anais de eventos		
<input checked="" type="checkbox"/> Texto em jornal ou revista		
<input checked="" type="checkbox"/> Apresentação de trabalho e palestra		
<input checked="" type="checkbox"/> Outras produções bibliográficas		
<input checked="" type="checkbox"/> Assessoria e consultoria		
<input checked="" type="checkbox"/> Extensão tecnológica		
<input checked="" type="checkbox"/> Programa de computador sem registro		

